

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 18/08/2023



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 330/2023

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL EM
ALMOXARIFADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL EM ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, SEMAD sendo composta pelos seguintes membros:

- I. Suzidarley Rafael de Oliveira – Presidente
- II. Wallace Domiciano – Membro
- III. Marco Antônio Esteves Seabra - Membro
- IV. Mauro Pinto de Queiroz - Membro
- V. Altina Maria Loureiro Vieira - Membro

Art. 2º - Deverá a Comissão Especial em Almojarifado:

- I. Levantar os saldos de estoques do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Guarapari, emitindo listagem contendo especificações, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários a identificação de cada bem inventariado;
- II. Realizar conferencia e verificação física, visando apurar para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;
- III. Relacionar e identificar os bens sem o devido registro para que sejam tomadas as devidas providencias cabíveis;
- IV. Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em analise;
- V. Realizar o inventário anual que iniciará suas atividades a partir do mês de novembro de cada ano, cumprindo o cronograma e atividade pré-estabelecidas;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

VI. Elaborar e assinar o relatório de Termo Circunstanciado, com a formalidade exigida pela IN TC nº 68 de dezembro de 2020, do inventário anual de bens de consumo em estoque do almoxarifado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº 248/2022

CUMPRA – SE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal